

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FG N° 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO		
CONTRATANTE :	FUNDAÇÃO GORCEIX	
OBJETO :	Aquisição de calçado de proteção, tipo botina, com entrega imediata.	
VALOR TOTAL :	R\$ 10.478,00	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO :	MENOR PREÇO	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS :	NÃO	
LOCAL: A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Dispensa de Licitação e anexos que o compõem, poderá ser examinada no endereço https://bllcompras.com/Home/Login e no site oficial da Fundação Gorceix https://site.gorceix.org.br/compras .		
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: De 27/08/2024 às 08:00 até 30/08/2024 às 08:00 h		
DATA DA SESSÃO DE LANCES	HORÁRIO DA ABERTURA	HORÁRIO DO FECHAMENTO
30/08/2024	09:00 hora(s)	15:00 hora(s)

SUMÁRIO

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO DA DISPENSA	3
3.	PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA	3
4.	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA DISPENSA	7
5.	FASE DE LANCES	8
6.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	12
7.	HABILITAÇÃO	14
8.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	20
9.	CONTRATAÇÃO	20
10.	SANÇÕES	21
11.	DISPOSIÇÕES GERAIS	25
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	27
	ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40
	ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	41
	ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA	42
	ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO	44
	ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	45

1. PREÂMBULO

1.1. A **FUNDAÇÃO GORCEIX**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada à Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57, Vila Itacolomy, Ouro Preto, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.063.118/0001-64, neste ato representada por sua **Comissão de Seleção Pública/Licitação**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberta **licitação**, sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, a se processar no formato **ELETRÔNICO**, no Portal "BLL Compras", visando à aquisição do objeto especificado neste Aviso de Dispensa de Licitação para atendimento ao **PROJETO GEPSA**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. O procedimento atenderá às necessidades do Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais da Universidade Federal de Ouro Preto - GEPSA/UFOP - no tocante à execução do Projeto de Extensão, de interesse público, denominado "Diagnóstico Social e Econômico do Plano de Reparação Integral de Danos para o Distrito de Antônio Pereira/Ouro Preto", por força de decisão judicial proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto nos autos da Ação Civil Pública - ACP - nº 5000885-66.2020.8.13.0461, e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e demais normas sobre a matéria, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. OBJETO DA DISPENSA

2.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de calçado de proteção de uso profissional, tipo botina, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, que é parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação.

3. PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação qualquer empresa interessada regularmente estabelecida no país, e

que satisfaça a todas as exigências do presente instrumento convocatório, especificações e normas, de acordo com os Anexos, partes integrantes deste Aviso de Dispensa de Licitação.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. É vedada a participação direta ou indiretamente de empresas:
 - 3.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso e seus Anexos;
 - 3.4.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021;
 - 3.4.3. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
 - 3.4.3.1. Realizada avaliação de critérios de conveniência e oportunidade para a contratação do objeto em apreço, a Fundação Gorceix, em ato discricionário, optou por vedar a participação de empresas reunidas em Consórcio; e
 - 3.4.3.2. A participação de Consórcios poderia ensejar uma possível aglutinação de empresas, situação fática que acarretaria prejuízos ao certame por meio de pactos de eliminação, como também na diminuição da concorrência.
 - 3.4.4. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições do art. 16 da Lei nº 14.133/2021;
 - 3.4.5. Autores do termo de referência e dos documentos técnicos que o acompanham, sejam pessoas físicas ou jurídicas, quando a dispensa de licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 3.4.5.1. A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; e
- 3.4.5.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.4.6. Que sejam empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou empresa da qual o autor de tais documentos seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.7. Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.4.7.1. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4.8. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.9. Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.10. Que sejam agentes vinculados a Fundação Gorceix ou à Universidade Federal de Ouro Preto;

- 3.4.10.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente vinculado à Fundação contratante ou à UFOP, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
 - 3.4.11. Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;
 - 3.4.12. Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;
 - 3.4.13. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Fundação Gorceix e/ou com a Administração Pública Federal;
 - 3.4.14. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Fundação Gorceix e/ou com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 3.4.15. Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame;
 - 3.4.16. Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
 - 3.4.17. Que sejam funcionários da Fundação Gorceix e/ou servidores públicos federais ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários da Fundação Gorceix e/ou funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Federal; e
 - 3.4.18. Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021.
- 3.5. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.6. A participação na dispensa de licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Aviso e seus Anexos e da legislação aplicável.

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E INGRESSO NA DISPENSA

4.1. Durante o período estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica, o fornecedor interessado encaminhará a sua proposta, exclusivamente, por meio do Portal "BLL Compras".

4.2. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

4.2.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula; e

4.2.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I - Termo de Referência, e do compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior à 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo

fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir do horário previsto no Preâmbulo deste Aviso, a sessão pública eletrônica será aberta pelo Presidente da Comissão de Seleção Pública/Licitação da Fundação Gorceix, com a utilização de sua chave de acesso e senha.
 - 5.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão pública eletrônica, mediante a utilização de sua chave de acesso ao Portal BLL de Compras e respectiva senha;
 - 5.1.2. O Portal disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Comissão de Seleção Pública/Licitação da Fundação Gorceix e os licitantes;
 - 5.1.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, quando for o caso, até a abertura da sessão pública; e
 - 5.1.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Seleção Pública/Licitação, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.
- 5.3. Aberta a etapa de lances, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.
- 5.4. O modo de disputa será do tipo **ABERTO**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.
 - 5.4.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - 5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais);

- 5.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente; e
- 5.4.4. Durante o transcurso da etapa de lances, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 5.5. Será admitida a apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa, entendidos estes como sendo os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 5.6. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas.
- 5.6.1. Encerrado o prazo previsto no item 5.6, o sistema não encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de 6 (seis) horas, a recepção de lances será automaticamente encerrada; e
- 5.6.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.7. No caso de desconexão da Comissão de Seleção Pública/Licitação no decorrer da etapa competitiva da dispensa de licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Seleção Pública/Licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, nos sítios eletrônicos utilizados para divulgação do processo licitatório.
- 5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

- 5.9.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 5.9.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 5.9.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior; e
- 5.9.4. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
 - 5.9.4.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.9.4.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
 - 5.9.4.3. desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e
 - 5.9.4.4. desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.9.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.9.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
 - 5.9.5.2. empresas brasileiras;

- 5.9.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- 5.9.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.10.1. Haverá um prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação;
- 5.10.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido no Edital;
- 5.10.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes; e
- 5.10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.11. A Comissão de Seleção Pública/Licitação anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Comissão acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.
- 5.12. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, a Comissão, por meio de diligência, poderá averiguar se a oferta do licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.
- 5.13. A Fundação Gorceix poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

- 5.13.1. Durante a dispensa de licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Aviso e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas; e
- 5.13.2. Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.
- 5.14. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas pelos licitantes, corrigidas as causas de sua desclassificação.
- 5.15. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, a Comissão de Seleção Pública/Licitação anunciará a proposta vencedora e passará ao julgamento da proposta e habilitação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a compra.
- 6.1.1. Havendo necessidade, o responsável pelo procedimento poderá suspender a sessão posteriormente à conclusão da etapa de lances, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.2. Poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Sistema BLL e de forma pública e transparente. O(s) valor(es) da negociação deverá(ão) ser registrado(s) em campo próprio do referido sistema.
- 6.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de sua oferta permanecer acima do preço máximo definido para a compra, a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação.
- 6.4. Estando o preço compatível, será solicitado ao fornecedor classificado em primeiro lugar o envio da sua proposta comercial assinada e adequada ao(s) último(s) valor(es) ofertado(s) ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s).

- 6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.
- 6.6. Será desclassificada a proposta classificada em 1º lugar:
- 6.6.1. que contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2. que descumprir às especificações técnicas pormenorizadas contidas neste instrumento convocatório;
 - 6.6.3. que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a compra;
 - 6.6.4. que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação Gorceix; e/ou
 - 6.6.5. que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável.
- 6.7. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, por apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; e
 - 6.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.11. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. A fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, iniciando-se a análise da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta mais vantajosa.
- 7.2. Os documentos previstos no presente Aviso e anexos, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da dispensa, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021](#).
- 7.3. A avaliação dos documentos de habilitação somente será realizada relativamente ao licitante que tenha apresentado a oferta de menor valor, após diligências feitas em conformidade com a Cláusula Sexta, e nos termos do inciso II, artigo 63, da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.4. Os documentos deverão ser inseridos no Portal "BLL Compras", no formato PDF, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Comissão de Seleção Pública/Licitação da FG, via chat.
- 7.5. As certidões apresentadas na habilitação que tenham sido expedidas em meio eletrônico serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digitais conferidos pela Comissão, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 7.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante membro da Comissão, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 7.7. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Aviso e que possua

alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Fundação Gorceix, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- 7.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - 7.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - 7.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - 7.8.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz; e
 - 7.8.4. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas estiver regular.
- 7.9. Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 7.10. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Seleção Pública/Licitação da Fundação Gorceix, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 7.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.
- 7.13. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.
- 7.14. Para fins de habilitação neste certame, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Habilitação jurídica:

- 7.14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.14.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.14.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 7.14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 7.14.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 7.14.8. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cujo objetivo social especifique ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores;
- 7.14.9. Se as alterações contratuais, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da alteração contratual consolidada atualizada e em vigor. Em se tratando de sociedades simples, inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 7.14.10. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 7.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ;
- 7.14.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.14.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante e Municipal sede do licitante;
- 7.14.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas

administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros;

7.14.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor; e

7.14.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

7.14.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;

7.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.14.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas;

7.14.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.14.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Econômico-Financeira:

7.14.9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

Documentos para comprovação da qualificação técnica:

7.14.10. 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu itens compatíveis com as características e quantidades

previstas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação .

- 7.14.11. Considera-se compatível o atestado que comprovar a prestação de serviço de fornecimento igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item previsto neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 7.14.12. Para fins de comprovação dos quantitativos acima será permitido o somatório de quantitativos previstos nos atestados.
- 7.14.13. O(s) atestado(s) deve(m) conter:
- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone)
 - b) Local e data de emissão
 - c) Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações

Declarações:

- 7.14.14. O licitante apresentará declarações que atestem que:
- 7.14.14.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 7.14.14.2. está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 7.14.14.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 7.14.14.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

7.14.14.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP, e ficarão disponíveis para consulta na plataforma BLL e site oficial da Fundação Gorceix.

8.2.1. A ata ficará disponível nos sítios eletrônicos para acesso dos interessados.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor a ser contratado será convocado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

9.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Fundação Gorceix; e

9.1.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta contratação direta, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

9.2. Na assinatura do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e de compra

consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do instrumento equivalente.

- 9.2.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 9.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 9.3.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
 - 9.3.2. A **CONTRATADA** se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
- 9.4. A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Fundação Gorceix, na defesa do interesse público inerente ao Projeto GEPSA/UFOP, previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.
- 9.5. Decorrido o prazo de validade da(s) proposta(s) comercial(is), sem convocação para aceite ou retirada de instrumento equivalente, ficam os fornecedores liberados dos compromissos assumidos.

10. SANÇÕES

- 10.1. Comete infração, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Fundação Gorceix ou a Comissão de Seleção Pública/Licitação, em sede de diligência;
 - 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; e
- 10.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Aviso.
- 10.1.3. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação Gorceix;
- 10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.6. Fraudar a licitação;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
 - 10.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
- 10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação Gorceix, descrita no subitem 10.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
 - 10.2.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Fundação Gorceix poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **FORNCEDOR** as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.3.1. Advertência;

- 10.3.2. Multa;
 - 10.3.3. Impedimento de licitar e contratar; e
 - 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (as):
- 10.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.4.4. Os danos que dela provierem para a Fundação Gorceix; e
 - 10.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.5. A sanção de multa calculada na forma do Aviso ou do contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou celebrado com contratação, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.5.1. O **LICITANTE VENCEDOR**, uma vez contratado, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, inclusive multas, conforme previsão no Aviso de Dispensa de Licitação, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal;
 - 10.5.2. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial; e
 - 10.5.3. Os percentuais de multas aplicadas incidirão sobre o valor global do objeto licitado ou celebrado, quando moratórias.
- 10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 10.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Fundação Gorceix, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, bem como pelas infrações previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/2021.
- 10.10. A recusa injustificada em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação Gorceix, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação Gorceix demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais funcionários da Fundação Gorceix, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.15. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 10.16. Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, a **CONTRATANTE** efetuará a apuração das ocorrências e comunicará ao **FORNECEDOR CONTRATADO**, conforme especificado.
- 10.17. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Fundação Gorceix, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam o fornecimento do objeto.
- 10.18. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O procedimento será divulgado no Portal "BLL Compras", no site oficial da Fundação Gorceix <https://site.gorceix.org.br/compras> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 11.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Fundação Gorceix na respectiva notificação.
- 11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Seleção Pública/Licitação da Fundação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

- 11.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público inerente ao Projeto GEPISA/UFOP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.
- 11.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Gorceix não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento de contratação direta.
- 11.7. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.
- 11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto, Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 11.9. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso de Dispensa de Licitação no endereço <https://bllcompras.com/Home/Login> e no site oficial da Fundação Gorceix <https://site.gorceix.org.br/compras>.

Ouro Preto, 23 de agosto de 2024.

JOSELITO CARDOSO Assinado de forma digital
DOS por JOSELITO CARDOSO
SANTOS:0733866565 DOS SANTOS:07338665656
6 Dados: 2024.08.23 11:23:56
-03'00'

Joselito Cardoso dos Santos

Presidente da Comissão de Seleção Pública/Licitação

Fundação Gorceix

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de pares de botas (botinas) de segurança em nobuck napolitana, com entrega imediata, conforme especificações, quantitativos, valor de referência e máximo aceitável indicado no lote abaixo:

LOTE "ÚNICO"

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT (UNID)	VALOR DE REF. UNITÁRIO	VALOR DE REF. GLOBAL
01	BOTINA (BOTA) DE SEGURANÇA	<p><u>MARCA DE REFERÊNCIA/SIMILAR:</u> <u>MARLUVAS OU DE MELHOR QUALIDADE.</u></p> <p><u>C.A. DE REFERÊNCIA: 41370</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- PARES DE BOTINA (BOTA) DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO NUBUCK;- COR MARROM;- INDICADA PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS, INDÚSTRIA DE BAIXO RISCO, LAZER E ESPORTES LEVES;- BIQUEIRA DE POLIPROPILENO;- COLARINHO E LINGUETA ACOLCHADOS EM CORDURA BICOLOR;- FECHAMENTO EM CADARÇO, COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO, LIVRE DE METAIS;- FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO, DESSORÇÃO DE SUOR, QUE PERMITE A RESPIRABILIDADE E MANTÉM A TEMPERATURA DOS PÉS;- SOLADO EM PU BIDENSIDADE, COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL; E- SISTEMA ANTI-TORSÃO. <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <ul style="list-style-type: none">- CERTIFICAÇÃO IBTEC DE CONFORTO.- TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, E 43.	40	R\$ 261,95	R\$ 10.478,00

DESENHO TÉCNICO:

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



Valor Total Estimado e Máximo Aceitável

R\$ 10.478,00

Por Extenso: (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

1.1. A proposta comercial, deverá conter a descrição detalhada do item, indicando, para além do atendimento às especificações detalhadas na tabela do Item 1.1 desta Cláusula Primeira, a marca, o modelo e outros elementos que permitam a identificação inequívoca dos bens.

1.2. Serão aceitas cópias das especificações obtidas junto ao site do fabricante, desde que acompanhadas do endereço eletrônico.

1.3. Deverão ser anexados à proposta certificados, manuais, folders, catálogos e/ou demais documentos técnicos editados pelos fabricantes que comprovem a veracidade das informações indicadas na proposta, nos termos da Cláusula 1.2 deste TR.

1.4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos

tributários, trabalhistas, fiscais assim como fretes, seguros e embalagens, bem como quaisquer despesas necessárias ao fornecimento completo do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Atender às necessidades do Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais da Universidade Federal de Ouro Preto – GEPSA/UFOP – no tocante à execução do Projeto de Extensão, de interesse público, denominado “Diagnóstico Social e Econômico do Plano de Reparação Integral de Danos para o Distrito de Antônio Pereira/Ouro Preto”, por força de decisão judicial proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto nos autos da Ação Civil Pública – ACP – nº 5000885-66.2020.8.13.0461, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face da Vale S.A.

2.2. O objeto do presente termo de referência, se amolda à categoria de serviços/aquisições classificadas como comuns, por sua habitualidade na rotina da Administração, por ser fornecido por qualquer pessoa jurídica, pela condicionante da capacidade e julgamento objetivo, pelo menor preço e por não ser revestido de complexidade técnica, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por intermédio de especificações usuais praticadas no mercado. Por tais motivos a modalidade escolhida para contratação foi a **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, nos moldes do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

2.3. O somatório dos gastos com objetos de mesma natureza, sendo aqueles considerados da mesma linha de fornecimento, que forem despendidos no mesmo exercício financeiro não ultrapassam o limite para contratação por Dispensa de Licitação, como estabelece o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

2.4. A natureza das atividades externas implica na exposição a riscos ambientais, fazendo com que seja necessária a devida proteção física dos profissionais envolvidos, evitando assim a ocorrência de danos à saúde bem como incidentes ou acidentes de trabalho.

2.5. O quantitativo de botinas a serem adquiridas foi definida a partir da última quantidade adquirida e da duração desse estoque.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega das botinas será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

3.1.1. **Setor de Compras da Fundação Gorceix, situada à Rua Carlos Walter Marinho Campo, n° 57, Vila Itacolomy, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-326.**

3.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. As botinas serão recebidas definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes do fornecimento incorreto.

3.5.1. O recebimento definitivo deverá ser atestado pelo coordenador do projeto junto à IFES apoiada e pelo coordenador do Setor de Compras no âmbito da Fundação Gorceix.

4. DA GARANTIA

4.1. Garantia de funcionamento, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 1990, na proposta comercial e no manual do fabricante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

5.1.1. Cumprir com todas as obrigações e determinações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, bem como na proposta selecionada, assumindo, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da regular e perfeita execução do objeto;

5.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações e condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, bem como na proposta selecionada, sendo eles acompanhados da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), na(s) qual(is) serão indicados o fabricante, a marca, o modelo, as especificações constantes da tabela contida na Cláusula Primeira deste TR, a procedência e o prazo de garantia;

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, observadas as determinações da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC);

5.1.4. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, produtos que forem declarados incompatíveis com as especificações do Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos e/ou da proposta selecionada ou, ainda, que apresentem defeitos evidentes, constatados quando da verificação de conformidade a que se refere o Item 3.3.2 da Cláusula Terceira deste TR;

5.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE** a impossibilidade de cumprimento da data estabelecida nos termos do Item 3.1 ou

antes do fim do prazo indicado no Item 3.2 da Cláusula Terceira deste TR, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acompanhada da devida justificativa e comprovação; e

5.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**.

5.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

5.2.1. Receber o objeto conforme prazos e condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.2.2. Promover a minuciosa verificação de conformidade dos produtos, após recebimento provisório, no prazo fixado pelo Item 3.2 da Cláusula Terceira deste TR, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fidedigna e regular do objeto contratado;

5.2.3. Exigir o devido cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, nos termos do instrumento contratual firmado, bem como do Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.2.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que a **CONTRATADA** porventura entregue em desacordo com as especificações e condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.2.5. Realizar providências que estejam sob sua alçada para facilitar e tornar mais célere o regular cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, dentro da legalidade;

5.2.6. Promover o pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA** como contrapartida ao fornecimento dos produtos, na forma e nas condições previstas no instrumento contratual e no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.2.7. Indicar os locais e horários para a entrega dos

produtos; e

5.2.8. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

5.3. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** perante terceiros, bem como por quaisquer danos causados a terceiros e a empregados, prepostos ou subordinados da **CONTRATADA**, ainda que decorrentes da execução do objeto previsto neste TR.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pela **Fundação Gorceix**, por intermédio de ordem bancária emitida em favor do proponente vencedor da Dispensa Eletrônica, até o 15º (décimo quinto) dia útil contado da apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura expedida em decorrência do fornecimento dos bens, após verificação de conformidade e recebimento definitivo dos produtos, devidamente atestado pelo coordenador do projeto junto à IFES apoiada e pelo Coordenador do Setor de Compras no âmbito da Fundação de Apoio, nos termos do Item 3.5.1 da Cláusula Terceira deste TR.

6.2. A proponente vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal ou Fatura correspondente os dados para a emissão da ordem bancária, como banco, agência e conta corrente.

6.3. A Fundação Gorceix somente efetuará o pagamento em favor da proponente vencedora/adjudicatária, que também deverá figurar como emitente da Nota Fiscal ou Fatura, vedada a negociação com terceiros.

7. DA FONTE DO RECURSO

7.1. Os recursos para a presente contratação são provenientes do Termo de Contrato firmado entre a Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP - e a Fundação Gorceix no âmbito do Processo SEI UFOP nº 23109.014673/2022-58.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Fundação Gorceix ou a Comissão de Seleção Pública/Licitação, em sede de diligência;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

8.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Aviso de Dispensa de Licitação;

8.2. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.3. Recusar-se sem justificativa a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação.

8.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.5. Fraudar a licitação.

8.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.6.1.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.6.1.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.6.1.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.6.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

8.6.1.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da dispensa.

8.7.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Fundação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.8.1. Advertência;

8.8.2. Multa;

8.8.3. Impedimento de licitar e contratar; e

8.8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (as):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para a Fundação; e

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. A sanção de multa calculada na forma do Aviso de Dispensa de Licitação, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou celebrado com contratação, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.10.1. A **LICITANTE VENCEDORA**, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, inclusive multas, conforme previsão no Aviso de Dispensa de Licitação, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal;

8.10.2. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial; e

8.10.3. Os percentuais de multas aplicadas incidirão sobre o valor global do objeto, quando moratórias.

8.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.13. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Fundação Gorceix, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que

a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.15. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.16. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais funcionários da Fundação, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.20. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.21. Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o **CONTRATANTE** efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à **CONTRATADA**, conforme especificado.

8.22. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Fundação Gorceix, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam o fornecimento.

8.23. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto deste certame ficará a cargo do Controlador no âmbito da Fundação Gorceix, até que seja promovido o recebimento definitivo, nos termos do Item 3.4 da Cláusula Terceira, momento em que passará à alçada do Coordenador do Projeto no âmbito da IFES apoiada, ou a quem este designar.

9.2. Os responsáveis pela fiscalização deverão verificar se o desenvolvimento está de acordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual e no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, para fiel execução do objeto.

Ouro Preto/MG, 20 de junho de 2024.

Rua Carlos Walter Marinho Campos, 57
Vila Itacolomy, Ouro Preto/ MG
35400-000
55 31 3559 7100
www.gorceix.org.br



COORDENAÇÃO DO PROJETO

DRA . KARINE GONÇALVES CARNEIRO

TATIANA RIBEIRO DE SOUZA

COORDENADORA SETOR COMPRAS - FG

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA DE FATIMA RESENDE GOMES
Data: 23/08/2024 11:28:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA DE FÁTIMA RESENDE GOMES

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM
CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

À Comissão de Seleção Pública/Licitação da Fundação Gorceix

Ref.: Aviso de Dispensa de Licitação FG n. ____/20__.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PUNIÇÃO

_____ (razão social da licitante), CNPJ n°
_____, estabelecida no(a)
_____, neste ato
representada pelo(a) Sr(a).
_____ (representante da empresa
e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo
na empresa), portador(a) de CI/RG n° _____, CPF n°
_____, DECLARA, sob as penas da lei, em conformidade
com o inciso V do artigo 19 do Decreto Federal n° 8.241/2014, que,
até a presente data, não está inscrita em cadastros nacionais de
empresas punidas pela administração pública, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

Assinatura e carimbo

(Responsável da empresa)

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Seleção Pública/Licitação da Fundação Gorceix

Ref.: Aviso de Dispensa de Licitação FG n. ____/20__.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____ (razão social da licitante), CNPJ nº
_____, estabelecida no(a)
_____, neste ato
representada pelo(a) Sr(a).
_____ (representante da empresa
e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo
na empresa), portador(a) de CI/RG nº _____, CPF nº
_____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto
no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não
emprega menores de dezoito anos exercendo trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos
exercendo qualquer atividade laborativa, salvo na condição de
aprendiz, a partir de quatorze anos.

(local e data)

Assinatura e carimbo

(Responsável da empresa)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À Comissão de Seleção Pública/Licitação da Fundação Gorceix

Ref.: Aviso de Dispensa de Licitação FG n. ____/20__.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

_____ (razão social da licitante), CNPJ n° _____, estabelecida no(a) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG n° _____, CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Dispensa de Licitação n° ____/2024, regida pelo Aviso de Dispensa de Licitação elaborado pela Comissão de Seleção Pública/Licitação da Fundação Gorceix, que

(A) a proposta apresentada para participar da Dispensa de Licitação n° _____ foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente que a esta subscreve, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referido Aviso de Dispensa de Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Dispensa de Licitação n° _____ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa de Licitação n° _____ quanto a participar ou não do referido certame;

(D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa de Licitação n° _____ não será, no todo ou em

parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato referido certame antes da adjudicação de seu objeto;

(E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa de Licitação n° _____ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO GORCEIX antes da abertura oficial das propostas; e

(F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

Assinatura e carimbo

(Responsável da empresa)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
DO OBJETO**

À Comissão de Seleção Pública/Licitação da Fundação Gorceix

Ref.: Aviso de Dispensa de Licitação FG n. ___/20__.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

_____ (razão social da licitante), CNPJ n°
_____, estabelecida no(a)
_____, neste ato
representada pelo(a) Sr(a).
_____ (representante da empresa
e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo
na empresa), portador(a) de CI/RG n° _____, CPF n°
_____, DECLARA, sob as penas da lei, que possui
pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação n° _____ e
concorda com todas as exigências contidas no Aviso e anexos e SE
COMPROMETE a entregar os itens em conformidade ao tratado no Aviso
de Dispensa, no Termo de Referência e dos demais anexos que compõem
o referido certame.

(local e data)

Assinatura e carimbo

(Responsável da empresa)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À Comissão de Seleção Pública/Licitação da Fundação Gorceix

Ref.: Aviso de Dispensa de Licitação FG n. ____/20__.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

_____ (razão social da licitante), CNPJ n°
_____, estabelecida no(a)
_____, neste ato
representada pelo(a) Sr(a).

_____ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG n° _____, CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que atende à reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação.

(local e data)

Assinatura e carimbo

(Responsável da empresa)